



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 97/GP/2022

Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, vereador JOSE WILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os Decretos nº 235 e 236 de 21/12/2022 do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

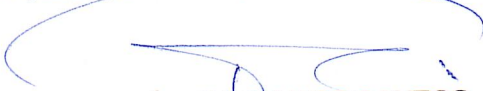
Art. 1º Decretar **RECESSO PARLAMENTAR** do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no período de 23/12/2022 à 02/02/2023, em conformidade com o Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - No recesso parlamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º Fica Decretado ainda o **RECESSO ADMINISTRATIVO** no período de 26 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022 (Decreto 236/2022), com retorno as atividades administrativas no dia 03 de janeiro de 2023 (Decreto 235/2022).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 22 de dezembro de 2022.


JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente